
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Memorando Circular n.º 001/2021 - DGFP

São Paulo, 14 de maio de 2021.

Ilmo. (a) Sr.(a)
Diretor(a) de ETEC/FATEC

Considerando o COMUNICADO CGE-G 001/2021 que orienta aos gestores orçamentários, financeiros, GSPOF, contadores da administração indireta e usuários do SIAFEM a adotarem as providências necessárias relativas aos artigos 20 a 26, da Medida Provisória 1.046, de 27 de abril de 2021.

Considerando que conforme disposto na Medida Provisória e os artigos citados fica suspensa a exigibilidade do recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) pelos empregadores, referente às competências de abril, maio, junho e julho de 2021, com vencimento em maio, junho, julho e agosto de 2021, respectivamente.

Assim, informo que houve a adesão do Centro Paula Souza ao sistema de parcelamento do FGTS das competências acima informadas e os depósitos serão realizados em até quatro parcelas mensais, com vencimento a partir de setembro de 2021, na data do recolhimento mensal devido, conforme disposto no caput do art. 15 da Lei nº 8.036, de 1990.

Ressalto que a disponibilização dos valores na conta do FGTS dos servidores, ocorrerá conforme a Caixa Econômica Federal efetuar a individualização dos recolhimentos parcelados e quitados. Caso ocorra a rescisão de contrato de trabalho, os valores serão recolhidos na data de vencimento da obrigação trabalhista, no caso de servidores aposentados terão direito ao saque mensal somente após a individualização.

Dúvidas quanto ao FGTS deverão ser encaminhadas ao e-mail sefip@cps.sp.gov.br.

Atenciosamente.

Claudia Cristina Proença Quinto
Diretora de Departamento - DGFP